TC nº 72-001.252.09-21

ANÁLISE. CONVÊNIO. SEME. Realização do Circuito Sampa Skate 2009. ACOLHIDO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72.000.979.09-64

283ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Trânsito em julgado: 27/01/2015

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o Termo de Convênio 025/seme/2009, no valor de R$ 347.170,50 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

DECIDEM, ademais, à unanimidade, determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador da Fazenda JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 30 de abril de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.000.979.09-64.